**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 555, DE 3 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, resolve:

Fica designado ADRIANO ALMEIDA DANI para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Secretário, código DAS- 101.6, ocupado por Macaé Maria Evaristo dos Santos, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, no período de 4 a 11 de julho de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº556, DE 3 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, em conformidade com o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nos 23123.000367/2013-65 e 23123.000236/2014-69, bem como a solicitação contida no Ofício no 003/2014/CPAD/MEC-CGU-PR, resolve:

Art. 1o Fica prorrogado por sessenta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC no 401, de 7 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2014, para conclusão da apuração de eventuais irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº557, DE 3 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, em conformidade com o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nos 23000.017913/2012-11 e 23123.000234/2014-70, bem como a solicitação contida no Ofício no 005/2014/CPAD/MEC-CGU-PR, resolve:

Art. 1o Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria MEC no 80, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2014, contado do término do prazo fixado na Portaria MEC no 354, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2014, último ato de recondução da comissão, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 126, de 04.07.2014, Seção 2, página 14)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA N° 319, DE 3 DE JULHO DE 2014**

O Presidente do Instituto NacIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do artigo 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 23036.001759/2014-10, resolve:

Exonerar a pedido, a contar de 18 de junho de 2014, a servidora CYNTIA VINCENTE RONDELLI DA COSTA, CPF nº 001.186.971-29, do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais, Padrão de Vencimento Básico I, Classe de Capacitação A, da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento de Informações e Avaliações Educacionais do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei nº 8.112/ 90.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO**

**DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 372, DE 3 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 13, de 9 de julho de 2013, o Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, retificado em 8 de novembro de 2013, do Ministério da Educação, e a Portaria nº 731, de 19 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam integrados à Comissão de Consultores para avaliação in loco nos municípios pré-selecionados para implantação do curso de Medicina por instituições privadas do sistema federal de educação, designados por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2014, e da Portaria nº 223, de 7 de abril de 2014, conforme Portaria nº 731, de 19 de dezembro de 2013, os seguintes profissionais:

I - Ana Carolina de Souza Pieretti

II - Carlos Haroldo Piancastelli

III - Geovani Gurgel Aciole da Silva

IV - Guilherme Arantes Mello

V - Joao Batista Cavalcante Filho

VI - Marcelo Marcos Piva Demarzo

VII - Oscar Antonio Grama Hoeppner

VIII - Paula de Oliveira Montandon Hokama

IX - Paulo José Fortes Villas Bôas

X - Rodrigo Chavez Penha

XI - Sandro Rogério Rodrigues Batista

XII - Zeliete Linhares Leite Zambom

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 126, de 04.07.2014, Seção 2, página 44)***